



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 16/2016

REPUBLICADO POR
CONFIRMAÇÃO
NESTA DATA
18/04/16
FUMPREV

**"Determina Ponto Facultativo no
Fundo Municipal de Previdência –
FUMPREV." Dia 22 de Abril de 2016.**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art.11, inciso IV da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2.000;

RESOLVE:

Art. 1º - Será considerado ponto facultativo, no Fundo Municipal de Previdência Municipal - FUMPREV, o dia 22 de Abril de 2016 – sexta feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de Abril de 2016


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva do FUMPREV